

A crise das Auditorias?

✘ Debateremos hoje acerca dos riscos e fraudes corporativas em São Paulo e da importância da investigação e forense digital no âmbito da gestão do risco, para apuração de autoria e reparação dos danos.

Foi possível verificar os relatórios sobre fraudes das empresas e principalmente presenciar hoje a dificuldade em que os processos de auditoria estão tendo com o advento da tecnologia da informação e técnicas de uso da TI para geração de gráficos e mascaramentos contábeis. A exemplo, foi demonstrado um trojan em ABAP para SAP que altera dados bancários de entrega bancária, direcionando para a conta do cracker e o pior, alterando os logs e imputando a autoria da transação a qualquer pessoa na Empresa. (Empresa Xtet).

Hoje fala-se não só em auditoria contábil, mas forense, e neste âmbito, forense digital. Não se pode mais acreditar em saídas, mas identificar os insumos de entrada de dados e principalmente, como sistemas informáticos estão processando estas informações (Abordagem dentro do computador, dissecando códigos fonte e analisando logs)

Muito foi debatido sobre o caso Panamericano, onde duas grandes auditorias não foram capazes de identificar as fraudes nos balanços, que não foram fraudes salames, mas fraudes de milhões. Logicamente que as auditorias serão investigadas (Conselhos e Contabilidade) e principalmente tiveram sua imagem abalada no mercado.

A pergunta que não cala é: Como as auditorias deixaram passar isso?

Não bastasse o caso Panamericano, mais uma vez o escândalo das fraudes ecoa com o recente caso Carrefour, noticiado amplamente na mídia, um rombo de 1,2 bilhões de reais. Mais uma vez aqui, uma gigante auditoria não foi capaz de encontrar

o prejuízo, que fora encontrado, supostamente, por uma concorrente.

A questão aparentemente demonstraria uma crise das auditorias influenciadas pela mudança do perfil da fraude e pela crescente tecnologia da informação? A geração Y tem a ver com estas vulnerabilidades? Segundo Ernesto Camelo, em artigo sobre o caso Carrefour “Para que servem os balanços e as empresas de auditoria?” (<http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/auditoria-nao-deteta-rombo-bilionario-no-carrefour>). O que está efetivamente ocorrendo? Erros, condução à erros, negligência ou conivência?

Ainda, sob o prisma da ética, seria lícito uma auditoria apontar as falhas da outra e divulgar tais dados à mídia? Poder-se-ia falar em concorrência desleal considerando informações não comprovadas divulgadas, considerando os danos desta divulgação pública. Será mesmo que uma auditoria identificou o erro da outra? Segundo o Senador Mercadante, em seu site “Quem detectou fraude no balanço contábil do Banco Panamericano foi o Banco Central. Como as duas empresas de auditoria, uma externa e outra interna não detectaram as fraudes antes da abertura do capital do banco? É isso que queremos saber”.

Quanto à responsabilidade jurídica das auditorias, que me fora questionado, não há dúvida que estamos diante de uma relação civil de prestação de serviços, e a despeito de não conhecer os contratos entre empresas, é evidente que a conduta negligente, imprudente ou imperita da empresa prestadora de serviços gera o dever de indenizar, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da resolução motivada do contrato, aliás, como ocorreu com o Panamericano, onde a empresa sustou o pagamento e depositou em juízo, provavelmente porque pretende discutir a questão com sua auditoria na Justiça.

A questão é: Em quem confiar? Será que precisaremos da auditoria da auditoria? Será que o Brasil contempla fraudes

realmente difíceis de serem identificadas?

O que está acontecendo? Quero ouvir os leitores